

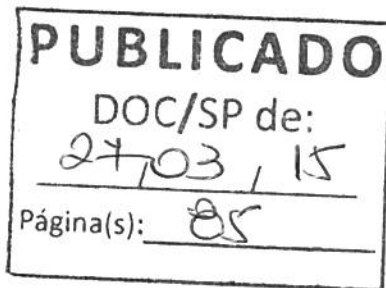


TERMO ADITIVO Nº 012/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº:

2009-0.054.554-9

PARTÍCIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AFIDI
- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, COM VISTAS AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE
DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO SUL**
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e
provisão dos serviços de diagnóstico por
imagem no âmbito da **REGIÃO SUL** do
Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO

Alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO
DE GESTÃO nº 017/2009** para prorrogação de seu
prazo de vigência pelo período de 16 de março de
2015 a 30 de setembro de 2015.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'R.S.' and 'A.'.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, R.G nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço na Rua dos Ingleses nº 569, CEP 01329-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DR. NITAMAR ABDALA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 9.521.885-3, CPF/MF nº 728.639.277-87 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **DR. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG nº 61.968.419, CPF/MF nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2009-0.054.554-9, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009-NTCSS-SMS**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 16 de Março de 2015 a 30 de Setembro de 2015, ou até o encerramento do procedimento licitatório instaurado por esta Secretaria de Saúde, com a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora do certame, para o desenvolvimento das ações e serviços para realização de diagnósticos por imagem na Região Sul do Município de São Paulo.



Handwritten signature and initials, including the number 2 and the letter G.



CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece o orçamento para os meses de março a setembro de 2015, o valor total de **R\$ 6.162.986,27** (Seis milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), a título de custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.33503900 e/ou 84.10.10.301.3003.4125.33503902**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS – SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente **Termo Aditivo** em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

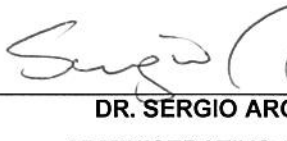
São Paulo, 32 de março de 2015.



DR. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO




DR. NITAMAR ABDALA
Diretor Presidente
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 521.885-3
CPF: 728.639.277-87
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

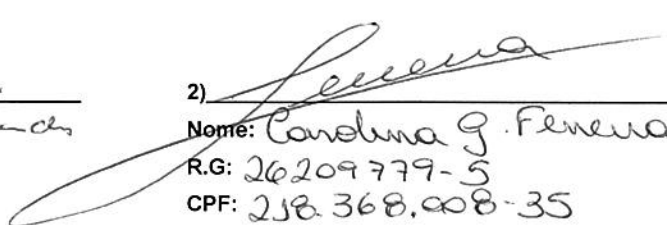


DR. SERGIO ARON AJZEN
Diretor Administrativo Financeiro
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
CPF: 045.923.258-42
CPF: 6.196.841-9
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Testemunhas:

1) 

Nome: Cláudio C. O. Soares
R.G: 30799556-2
CPF: 284458978-40

2) 

Nome: Carolina G. Fereira
R.G: 26209779-5
CPF: 238.368.008-35

X:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para Diagnóstico por Imagem Sul de março de 2015 a setembro de 2015									
	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	TOTAL	
TA 012/2015 - Custeio	R\$ 459.924,35	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 6.162.986,27	
TOTAL GERAL	R\$ 459.924,35	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	R\$ 950.510,32	6.162.986,27	

valor de custeio do mês de março é proporcional aos dias 17 a 31